

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 15 de 02 de agosto de 2023

Nomeia o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI).

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelece:

Art. 1º Fica nomeada comissão multidisciplinar para exercer as funções de Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais.

Art. 2º As atividades da comissão encarregada consistem em:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III. Orientar os empregados e os contratados do CISAMAVI a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A comissão que exercerá a função de Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais será composta pelos seguintes servidores:

- I. Jói César de Medeiros;
- II. Lorena Schmidt;
- III. Mariane Fernandes da Rosa;
- IV. Nicole Bueno Kercher;
- V. Sandra Bezerra Loffi Petry;
- VI. Zulnei Luchtenberg.

Art. 4º As informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico do CISAMAVI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 02 de agosto de 2023.

José Eduardo Rothbarth Thomé
Presidente do CISAMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo do CISAMAVI